

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Canudos*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TOMADA DE PREÇOS**

Nº 001/2021.....

### **DECRETO**

DECRETOS .....

### **PREGÃO PRESENCIAL**

SUSPENSÃO.....



**Nº 001/2021**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de preço Nº 001/2021. Objeto: elaboração dos projetos de engenharia de obras de infraestrutura para implantação de 04 sistemas de abastecimento de água simplificado nas localidades de sitio do dinho, lagoa do mota, rio do vigário e penedo, situados no município de Canudos/Bahia.. Tipo: Menor preço por global. Sessão dia: 18/03/2021, as -09:00 horas. Editais, Informações e Sessão no Setor de licitações, sito na Pça Matriz, s/n – Centro – Canudos/BA. LAION FELIPE GAMA CAMPOS. Pregoeiro.



## DECRETOS



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA

**DECRETO Nº 155, de 02 de março de 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**”, vinculado à Secretaria de Administração, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Sra. **PRISCILA SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 12.549.308-84, inscrita no CPF sob o nº 048.353.665-22, residente e domiciliada à Rua Pajeú, S/N, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de março de 2021.**

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA



**DECRETO Nº 156, de 02 de março de 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**”, vinculado à Secretaria de Administração, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Sra. **JACINTANIA ANDRADE MACIEL**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 09373460-39, inscrita no CPF sob o nº 016.842.775-31, residente e domiciliada à Rua Belo Monte, S/N, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de março de 2021.**

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA



**DECRETO Nº 157, de 02 de março de 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS,**  
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Decreto nº 151 de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 23 de fevereiro de 2021, edição 1.858, ano 18 (página 03).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos** – Bahia, 02 de março de 2021.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
*Prefeito de Canudos*



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA



**DECRETO Nº 158, de 02 de março de 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **ASSESSOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**ASSESSOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO**”, vinculado à Secretaria de Saúde, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Sra. **RUTE DE JESUS SENA**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 21.004.979-01, inscrita no CPF sob o nº 078.795.695-37, residente e domiciliada à Rua Isafas Canário, nº 07, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de março de 2021.**

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



PREFEITURA DE  
**CANUDOS**  
O PROGRESSO CONTINUA



**DECRETO Nº 159, de 02 de março de 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia para o cargo de “**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**”, vinculado à Secretaria de Administração, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Sra. **GENIARA DA SILVA SOARES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 14.522.776-64, inscrita no CPF sob o nº 033.397.725-41, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, S/N, Bairro Califórnia, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 02 de março de 2021.**

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito de Canudos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 26 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.587.600,00 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 480/2020 de 23 de janeiro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.587.600,00 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>59.600,00</b>

**2.02.01 - GABINETE DO VICE - PREFEITO**

**2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

**2.04.01 - PROCURADORIA JURÍDICA**

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.300,00</b>

**2.08.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.008 - ENCARGOS COM PASEP**

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	6.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	73.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>79.600,00</b>

**2.09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS**

**1.019 - REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS**

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	136.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>136.000,00</b>

**1.030 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	17.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.500,00</b>

**2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>72.300,00</b>

**2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>82.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>308.500,00</b>

**2.11.01 - UNIDADE CULTURA**

**2.060 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA CULTURA**

3.3.90.36.00 / 97 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.600,00
3.3.90.39.00 / 97 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.500,00</b>

**3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	58.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>71.900,00</b>

**2.024 - MANUTENÇÃO DO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	73.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.800,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO PARA DESPESAS DIVERSAS**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>149.700,00</b>

**2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.600,00</b>

**2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - AIH**

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.400,00</b>

**2.095 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE**

3.1.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.100,00
3.3.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participacao	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	107.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>107.200,00</b>

**2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	2.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.800,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 503.000,00**

**4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 39.000,00**

**4.01.02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.045 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 09 - Material de Distribuicao gratuita	8.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.100,00</b>

**2.046 - MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)**

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	21.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.200,00</b>

**2.048 - MANUT. DO BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE(PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PISO DE ALTA COMPLEX.)**

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.400,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 74.700,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações 192.100,00

**Total por Ação: 192.100,00**

**2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente 440.700,00

**Total por Ação: 440.700,00**

**2.019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 824.600,00

**Total por Ação: 824.600,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.457.400,00**

**Total Suplementado: 2.587.600,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.900,00

**Total por Ação: 19.900,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 19.900,00**

**2.07.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 90 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 49.900,00

4.4.90.52.00 / 92 - Equipamentos e Material Permanente 49.900,00

4.4.90.61.00 / 92 - Aquisição de Imóveis 49.900,00

**Total por Ação: 149.700,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 149.700,00**

**2.08.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 44 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	49.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>49.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.900,00</b>

**2.09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS**

**1.009 - RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	144.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>144.200,00</b>

**1.019 - REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS**

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	49.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>49.900,00</b>

**1.024 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	99.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>99.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>294.000,00</b>

**3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 02 - Diárias - Civil	19.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	123.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>142.000,00</b>

**2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	101.000,00
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	114.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	90.900,00
3.3.90.39.00 / 09 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	26.200,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	6.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>361.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>503.000,00</b>

**4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOC. E COMB. A POBREZA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>113.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>113.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.093 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATÓRIO DO FUNDEF**

4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalações

1.457.400,00

**Total por Ação: 1.457.400,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.457.400,00**

**Total Anulado: 2.587.600,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

**GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO**

Prefeito Municipal

CPF : 665.060.425-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 472 de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 677 de 24 de janeiro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

<b>2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	12.200,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	8.300,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	2.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.200,00</b>	<b>12.200,00</b>
<b>2.07.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00	0,00
3.1.90.94.00 / 00 - Indenização e Restituições Trabalhistas	0,00	1.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>2.09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>1.022 - CONST., AMPL. E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS PÚBLICAS</b>		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	59.300,00	0,00
4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	0,00	59.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.300,00</b>	<b>59.300,00</b>
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	78.900,00	0,00

Página: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	0,00	78.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>78.900,00</b>	<b>78.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>138.200,00</b>	<b>138.200,00</b>

**2.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.071 - CONSERVAÇÃO DE ADUTORA, AGUADAS, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS</b>		
3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	0,00	20.900,00
3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições	20.900,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.900,00</b>	<b>20.900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.900,00</b>	<b>20.900,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>173.100,00</b>	<b>173.100,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

**GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 665.060.425-91



**SUSPENSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**O Progresso Continua**

Canudos (BA), 02 de março de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 026/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 027/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 029/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**

O Pregoeiro do Município de Canudos, torna público aos interessados, em razão do agravamento da situação de Pandemia e as medidas de restrições decretadas, a suspensão dos **Pregões Presencias n° 018,026,027,028,029**, nova data será designada através de publicação em Diário Oficial e demais meios.

---

**LAION FELIPE GAMA CAMPOS**  
Pregoeiro